



LEI Nº 323/2013, de 12 de Março de 2013.

SEC. 2004.
PUBLICADO
Em 12/03/13
Heroldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO NA
AVENIDA SÃO GERALDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

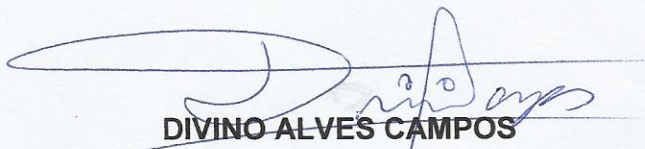
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO
MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta Lei que a Avenida São Geraldo terá sentido
único de direção para o tráfego de veículos, no sentido Centro-Bairro, conforme
melhor forma encontrada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Eldorado do Carajás, em 12 de Março de 2013.


DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos
Carajás - PA
Nº do Protocolo 117/13
Data 15/03/13 Horas 8:50
Valdeci Senise
Protocolista